

# Defesa do Estado vai ser aprovada em apenas um dia

BRASÍLIA — A Constituinte aprovará em apenas um dia, provavelmente na próxima terça-feira, sem grandes discussões, o título V — Defesa do Estado e das Instituições Democráticas — que define questões polêmicas como estado de defesa e de sítio, papel das Forças Armadas e Segurança Pública.

Os textos do *Centrão* e da Comissão de Sistematização são idênticos em quase todos os dispositivos, com ligeiras diferenças de redação. Apenas na definição da relação das PMs com o Exército há posições conflitantes: o projeto da Comissão de Sistematização subordina as PMs aos governos dos estados e as define como forças auxiliares e de reserva do Exército. O do *Centrão* não toca nesses pontos.

No capítulo sobre o estado de defesa e o estado de sítio, não são os dois textos são semelhantes, como não há emendas avulsas de constituintes para modificá-los. Assim, o tema deve ser resolvido com poucas votações, dando às medidas uma base liberal e democrática que não possuem na atual Constituição.

**Medidas** — Na nova Carta, o estado de defesa só poderá ser decretado pelo presidente da República em locais determinados e restritos, para preservar ou restabelecer a ordem pública, ameaçada por grave instabilidade institucional. A duração máxima será de 30 dias, prorrogáveis por mais 30. Entre as medidas que poderão ser adotadas, estão restrições ao direito de reunião e associação, ao sigilo de correspondência e comunicação telefônica, e à ocupação temporária de bens e serviços públicos e privados. Toda prisão, determinada pelo executor do estado de defesa, será comunicada ao juiz compe-

tente, que terá poder para relaxá-la. O preso poderá requerer exame de corpo de delito à autoridade policial, que, ao comunicar ao juiz a prisão, deverá atestar o estado físico e mental do preso. Não será permitida a incomunicabilidade.

O decreto do estado de defesa será submetido, no prazo de 24 horas, pelo presidente ao Congresso, que terá 10 dias no máximo para votá-lo. O quórum para aprovação será de maioria absoluta. Caso o Congresso esteja em recesso, será convocado extraordinariamente e funcionará enquanto a medida estiver em vigor. A rejeição do decreto, pelo parlamento, faz cessar imediatamente o estado de defesa.

**Imunidades** — O estado de sítio só poderá ser decretado em casos de grave comoção nacional ou de guerra. Entre as medidas coercitivas previstas, estão o confinamento, a detenção (em local não destinado a presos comuns), restrições ao sigilo das correspondências e comunicações e à liberdade de imprensa, a suspensão da liberdade de reunião, a busca e apreensão em domicílios e a requisição de bens. Pronunciamentos de deputados e senadores não estarão submetidos à censura à imprensa, podendo ser publicados. Em tempo de paz, o período de duração do estado de sítio é de 30 dias no máximo, podendo ser prorrogado outras vezes pelo mesmo prazo. Em tempo de guerra, poderá durar enquanto não for restabelecida a paz.

Deputados e senadores continuarão a gozar das imunidades, salvo se forem suspensas por decisão de dois terços dos integrantes da Câmara ou Senado, por atos praticados fora do parlamento.

Uma comissão indicada pelo Congresso acompanhará a execução das medidas, tanto no estado de defesa quanto no de sítio. Em caso de excessos, os executores e seus agentes serão responsabilizados. Cessados os estados de defesa e de sítio, o presidente relatará ao Congresso todas as medidas tomadas, indicando nominalmente os cidadãos atingidos por elas.

**Militares** — A Constituição atual prevê o estado de sítio, de emergência e as medidas de emergência. Essas últimas podem ser adotadas em áreas restritas pelo presidente sem a aprovação do Congresso, bastando-lhe comunicar a decisão ao Senado e à Câmara. Sua duração máxima é de 60 dias, prorrogáveis por mais 60. O estado de emergência também só precisa ser comunicado ao Congresso, podendo abarcar todo o território nacional. Quanto ao estado de sítio, depende da aprovação do Congresso, mas pode perdurar por seis meses, prorrogáveis.

A votação do capítulo das Forças Armadas não será tão tranquila como o do estado de defesa e de sítio, mas também será rápida. A esquerda quer alterar a redação da Sistematização e do *Centrão*, sobre o papel das Forças Armadas, que estabelece que elas se destinam "à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de um destes, da lei e da ordem". Emenda do deputado José Genoíno propõe que as Forças Armadas só possam intervir em questões internas para defender a "ordem constitucional", e após pedido conjunto dos três poderes. É praticamente certo, porém, que a emenda não será aprovada.

## Conselho da ditadura é mantido

### Segurança vira defesa mas quem decide é militar

BRASÍLIA — Na segunda-feira passada, a Constituinte aprovou a criação do Conselho de Defesa Nacional. Definido como órgão de assessoramento do presidente da República na "defesa do Estado democrático", vem para tomar o lugar do Conselho de Segurança Nacional (CSN), onde, nas décadas de 60 e 70, a ditadura deixou, em atas até hoje secretas, marcas que vão das cassações de mandatos e direitos políticos ao lançamento das bases da indústria nacional de computadores.

Prova de que o conselho muda de nome mas os conselheiros continuam os mesmos é a tranquilidade com que os militares receberam a comemoração das esquerdas com a decisão da Constituinte. O Conselho de Defesa Nacional foi aprovado depois de negociações entre parlamentares do *Centrão* e oficiais do Conselho de Segurança Nacional.

**Pelo país** — Um militar resume a função do CSN: "Analisamos o que é melhor para o país." Isso significa, por exemplo, que a instalação de uma indústria de química fina é, hoje como antes, assunto de segurança nacional, tanto quanto as greves, os

conflitos de terras e a exploração de riquezas minerais.

Essas são algumas das questões que ocupam os mais de 200 funcionários — só um terço são militares — que hoje ocupam uma ala inteira do Anexo 1 do Palácio do Planalto. No atual governo, o plenário do CSN foi convocado uma vez: quando o presidente José Sarney decidiu decretar a moratória da dívida externa. Houve duas consultas formais, no reatamento de relações diplomáticas com Cuba e na revogação do decreto que reservava para a União o domínio da faixa de 100 km às margens de todas as rodovias existentes na Amazônia, que agora passaram a ser dos estados.

Hoje, o carro-chefe do CSN é o projeto Calha Norte, que visa à ocupação do norte da Amazônia. Mas cresce o número de consultas de empresários que querem saber da viabilidade de projetos. Na verdade, informa um integrante do CSN, eles vão em busca do aval da segurança nacional, principalmente quando atuam em áreas estratégicas como a informática. Quase tudo que passa pela burocracia do CSN não escapa aos rótulos *sigiloso* e *confidencial* que tornam os documentos inacessíveis.

**Secretaria** — A estrutura visível do CSN é composta pelo presidente da República, pelos ministros de Estado e pelos chefes de estado-maior da Marinha, do Exército e da

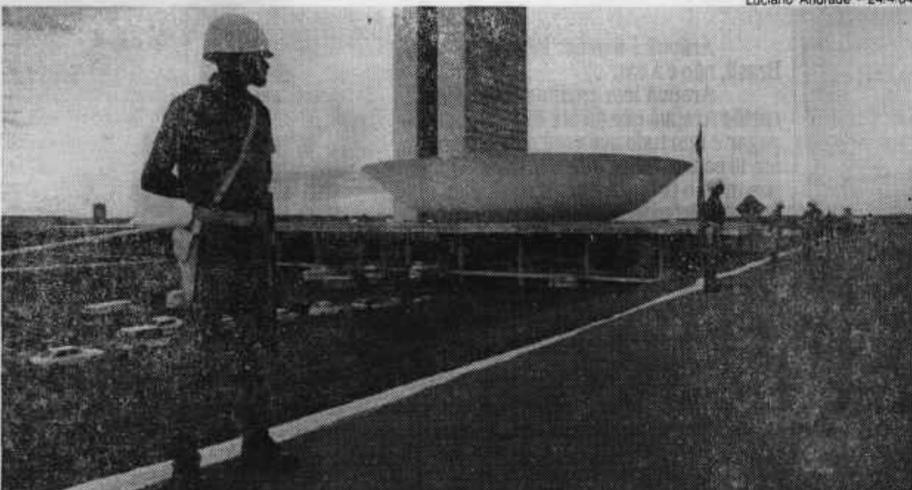
Aeronáutica. Por trás, funciona a máquina da secretaria-geral, comandada pelo chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

Há seis subchefias: Assuntos Políticos, comandada por um oficial da Marinha; Assuntos Econômicos, sob a direção de um diplomata; Assuntos Militares, que tem como encarregado um oficial do Exército; Segurança Nacional, a cargo de uma advogada especialista em assuntos fundiários; Planejamento Governamental, conduzida por um diplomata; e Aspectos Psicosociais, ocupada por um oficial da Aeronáutica.

A mudança de Conselho de Segurança Nacional para Conselho de Defesa Nacional vai alterar a composição do colegiado. O presidente da República ouvirá apenas seu vice, os ministros militares, da Justiça e das Relações Exteriores e do Planejamento e os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado.

O conselho continuará, entretanto, a ditar as regras da ocupação das áreas fronteiriças, a nortear a política nuclear do país, a decidir sobre questões como indústrias de tecnologia de ponta e de química fina, sobre a política dos recursos minerais, além de opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal. E seus documentos continuarão exibindo as tarjas *confidencial* e *sigiloso*.

12/7/88



No governo Figueiredo, medidas de emergência constrangeram a votação das diretas-ja

Luciano Andrade - 24/4/84



Passarinho (terceiro à esquerda) em reunião do CSN com Costa e Silva

## Coronel testemunha acordo com índios

No dia 16 de agosto de 1986, em Pari-Cachoeira, no alto rio Negro, Amazonas, a empresa de mineração Parapanema firmou com a comunidade Tukano do rio Tiquié um contrato que lhe permitiu explorar minerais na área ocupada pelos índios. Além da ilegalidade do acordo — os índios, por lei, não podem assinar documentos porque são tutelados — o que causou mais estranheza foi a presença no local de um representante do Conselho de Segurança Nacional.

Como testemunha do acordo, o coronel do CSN chegou a Pari-Cachoeira com a concordância da Funai (Fundação Nacional do Índio). Sua participação chegou a ser questionada em parecer jurídico enviado pelo Conselho Missionário Indigenista (Cimi), vinculado à CNBB, à Pro-

curadoria-Geral da República. Um assessor do chefe do Gabinete Militar, órgão que controla o CSN através da secretaria-geral, não viu ingerência no fato: "Questão agrária e problema indígenas são assuntos do nosso interesse."

Na verdade, pouca coisa escapa da área de interesse do CSN. Marcos Terena, um índio de 33 anos que tem curso superior e é piloto profissional, testemunha: "Eu propus ao ministro Celso Furtado a realização em Brasília de uma bienal do índio. O ministro entusiasmou-se e programou, entre outros eventos, a realização de reuniões de comunidades indígenas em Brasília, durante a bienal. Mais tarde, Furtado me chamou para desativar o projeto por orientação do Conselho de Segurança Nacional. Aí eu pedi

demissão. Se o Furtado, que é respeitado internacionalmente, não enfrentou o conselho como eu enfrentaria?"

Enfrentar o CSN não é a melhor pedida. O ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, por exemplo, já está acostumado a "sentar-se" com o conselho nas temperaturas de greve. Além da assessoria direta do Serviço Nacional de Informações, Pazzianotto discute e ouve o chefe do Gabinete Militar, general Bayma Denny. Como aconteceu no dia 25 de agosto do ano passado, quando CUT e CGT tentaram parar o país com uma greve geral. Em audiência no Palácio do Planalto alguns dias antes da greve, Pazzianotto debateu a paralisação com Ivan e Denny. Não havia outros civis.

Sonja Rego-3/12/86

Carlos Hungria-3/12/87

Murilo Menon - 30/10/86



Israel: pagou e viu



Márcio: o pivô do AI-5



Robertão: com direitos

## Voto simbólico decidia as cassações

Início de 1969. O Conselho de Segurança Nacional é mais uma vez convocado pelo presidente Costa e Silva. Sentados à mesa do 3º andar do Palácio do Planalto, onde fica o gabinete do presidente, os ministros reunidos ouvem a "sentença" do chefe da Casa Militar, general Jayme Portela; os deputados Roberto Cardoso Alves (SP), da Arena, e Israel Dias Novais (SP), do MDB, perderiam o mandato e seus direitos políticos seriam suspensos por 10 anos.

Na "sentença", lida pelo general Portela, havia uma infinidade de acusações contra os dois parlamentares. A principal delas: articularam no Congresso Nacional a negativa de licença para a cassação pelo Supremo Tribunal Federal do deputado Márcio Moreira Alves (MDB-RJ). A não concessão da licença foi usada pelos militares como justificativa para a edição do Ato Institucional nº 5, em 13 de dezembro de 1969. Uma das primeiras vítimas do AI-5 foi justamente Moreira Alves.

O então ministro do Trabalho e da Previdência Social, Jarbas Passarinho, pediu a palavra e fez a defesa dos dois deputados. Eles, disse Passarinho, não poderiam ser considerados subversivos. A intervenção deu resul-

tado. O Conselho decidiu cassar apenas os mandatos dos dois, sem atingir seus direitos políticos.

Essa história da cassação de Robertão e de Israel Dias Novais é contada pelo próprio Passarinho. Segundo o senador pelo Pará, que hoje é presidente nacional do PDS, normalmente os ministros mais ouviam que falavam. E, quando desconheciam o assunto — o que quase sempre ocorria em relação aos ministérios técnicos, como Agricultura, Saúde, Trabalho, Educação e outros — seguiam o voto do presidente da República. "A votação era simbólica, pois até mesmo aquele que discordava da medida era obrigado a assinar o ato de cassação", recorda Passarinho.

Pelo que lembra o senador, foi registrada apenas uma exceção, já no período de governo da Junta Militar que sucedeu Costa e Silva. O Conselho de Segurança Nacional examinava o processo contra o então prefeito de Goiânia (GO), Iris Rezende Machado, atual ministro da Agricultura. Passarinho pediu a palavra e disse que o comandante da Guarnição de Goiânia, seu ex-aluno no Pará, o havia informado de que Iris não tinha nada de subversivo ou de corrupto. O que

há, ouviu Passarinho de seu pupilo militar, é uma briga de grupos políticos.

O discurso de Passarinho não mudou o voto do Conselho. Iris Rezende foi cassado e perdeu os direitos políticos por 10 anos. Mas, a pedido do hoje senador, o general Lyra Tavares, ministro da Guerra e integrante da Junta Militar, autorizou que não constasse do ato da cassação o nome de Jarbas Passarinho.

O senador conta que durante muito tempo enfrentou problemas por causa das cassações que assinou, juntamente com todo o ministério. O atual governador do Pará, Hélio Gueiros, e o senador Mário Maia (PDT-AC), eleitos para o Senado em 1982, procuraram Jarbas Passarinho antes de assumirem o mandato e se apresentaram. O senador diz que não entendeu, a princípio, o gesto dos dois políticos. Depois é que percebeu o que significava. Ele, candidato à reeleição, em 1982, perdeu exatamente para Gueiros que, satisfeito, se vingava, assim como Mário Maia. Atualmente os três são amigos. Passarinho ajudou a eleger Gueiros governador no pleito passado. E Mário Maia ri da brincadeira da vingança.